MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.789/2018

Institui o "Dia Municipal da Cultura e da Poesia" a ser comemorado anualmente no dia 14 de março, data do aniversário de nascimento do Poeta Castro Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos IV e XVIII, combinado com o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Cultura e da Poesia" a ser comemorado anualmente no dia 14 de março, data do aniversário de nascimento do Poeta Castro Alves.

Art. 2º. O "Dia Municipal da Cultura e da Poesia", criado através desta Lei, passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Juazeiro.

Art. 3º. A juízo da Administração Municipal, a Secretaria competente, através de programação própria, poderá interagir dando maior relevo as comemorações alusivas ao "Dia da Cultura e da Poesia".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de novembro de 2018.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município